

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO – PR
Av. José Custódio de Oliveira nº. 2065 – Edifício do Fórum
CAMPO MOURÃO – PARANÁ

Edital de Leilão

O JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados à venda os bens penhorados ao Executado, na forma abaixo descrita:

Autos nº. 0002021-07.2007.8.16.0058– Execução Fiscal

Exequente: Fazenda Pública do Município de Campo Mourão (Não Cadastrado)

Executado: ORGANIZACAO COMERCIAL E IMOBILIARIA TRIVELATTO LTDA (CNPJ: 44.416.204/0001-83)

Venda em Primeiro Leilão: Dia 17 de março de 2023, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 31 de março de 2023, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil. **(50 %)**.

Leiloeiro Público Oficial: Spencer D'Avila Fogagnoli, Matrícula JUCEPAR sob nº. 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição do Bem: Data de terras N° 04, resultante de subdivisão da quadra reserva n° T13, situada na planta do loteamento denominado Jardim Paulista, nesta cidade, com a área de 345,00 m²; e os seguintes limites e confrontações: A noroeste: por uma linha reta em confrontação com a data n° 03 numa extensão de 30,00m. A nordeste: por uma linha reta em confrontação com o lote n° 120-Rem; numa extensão de 11,50m. A sudeste: por uma linha reta em confrontação com a data n° 05 numa extensão de 30,00m. A sudoeste: pela testada do alinhamento predial da Rua Antônio Justino Ferreira, numa extensão de 11,50 m. Orientação de rumos: planta do loteamento. - Matrícula N° 21.027 contendo uma edificação residencial em bom estado com área de 60,00m² coberta de Eternit, esquadrias metálicas e uma casa de madeira com área de 30m³ em péssimo estado. O imóvel situa-se na Rua Antônio Justino Ferreira, N° 150, cercado com grades de ferro com 2,00m de altura na frente, sem asfalto e calçada.

Avaliação:R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Em 18 de fevereiro de 2022.

Dívida:R\$ 11.085,09 (onze mil, oitenta e cinco reais e nove centavos). Em 30 de novembro de 2022.



Ônus:Consta da matrícula do imóvel gravame de Indisponibilidade de Bens extraído dos autos n°. 0038579-79.2013.8.16.0021 (Av-3), gravame de Indisponibilidade de Bens extraído dos autos n°. 0023554-91.2016.8.16.0030 (Av-4) e Penhora destes autos n°. 0002021-07.2007.8.16.0058 (R-5).

Depositário:Depositário Público, Sr. Gerson Guimarães do Vale.

Intimação: Fica pelo presente intimado a Executada, **ORGANIZACAO COMERCIAL E IMOBILIARIA TRIVELATTO LTDA (CNPJ: 44.416.204/0001-83)**, seu representante e seu cônjuge, se casado for, bem como demais interessados, representantes legais e credores hipotecários. Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante; **c)** Em caso de remissão, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Observação:O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o valor do lance poderá ser pago em parcelas, sendo permitido o parcelamento mediante sinal à vista do valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e o remanescente em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (Art. 895, §1º do CPC), atualizadas pela média do INPC+IGP-DI, atualização que deverá ocorrer mensalmente, a partir da data de arrematação do bem em leilão. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (Art. 895, §4º do CPC). Considerar-se-á feita a intimação por meio do próprio edital de leilão, caso o executado for revel, e não tiver advogado constituído no processo (Art. 889 parágrafo único do CPC), e para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105 /2015.

DADO E PASSADOnesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos 2 de fevereiro de 2023.
Eu _____ (Sebastiana Machado Borges) Escrivã, o digitei e subscrevi.

FERDINANDO SCREMIN NETO
JUIZ DE DIREITO

